



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

PROJETO DE LEI N.º 95/2024

AUTOR: DEPUTADO ESTADUAL DELEGADO PÉRICLES

DECLARA como de Utilidade Pública o Clube Social Endurance.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública o Clube Social Endurance, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 17.837.480/0001-42, com sede na Rua Ítalo Calvino, nº 44, Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054.727, Manaus/AM.

Art. 2º. A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se, no que couber, no âmbito do Estado do Amazonas, responsabilizando o Poder Executivo pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](http://assembleiaam.com.br) www.ale.am.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.005861:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 22/02/2024 11:16:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 602184FD000FC64B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

JUSTIFICATIVA

Senhores Deputados e Deputadas, trata-se de propositura que pretende declarar de Utilidade Pública o Clube Social Endurance.

O Clube Social Endurance, constituído em 2022, é uma associação civil sem fins econômicos, com o objetivo de promover a integração e o convívio social dos praticantes de corrida de rua no Amazonas, fomentando os eventos por meio do apoio aos organizadores, franqueando-lhes espaços para a realização das reuniões, treinos, palestras, campanhas e conferências técnicas ligadas ao atletismo, a fim de proteger à integridade física dos praticantes do desporto, junto às entidades de segurança pública, motoristas e motociclistas, sem qualquer distinção de sexo, gênero, cor, crença, política e religião.

Atualmente, a entidade desportiva encontra-se sediada na Rua Ítalo Calvino, nº 44, Parque Dez de Novembro, CEP: 69.054.727, Manaus/AM.

O referido projeto de Lei tem iniciativa de competência de membro desta Casa, em obediência aos ditames do art. 33, da Constituição do Estado do Amazonas c/c o art. 87, inciso I do Regimento Interno n. 469 desta Augusta Casa, e quanto aos requisitos necessários descritos no art. 1º da Lei 86/1963.

Assim, diante de todo o exposto e da importância da matéria, conclamo aos nobres colegas a discutirem e aprovarem o projeto de lei que ora encaminhamos para apreciação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de fevereiro de 2024.

DEPUTADO DELEGADO PÉRICLES

Deputado Estadual

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

 [assembleiaam](https://www.aleam.gov.br) www.aleam.gov.br

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2024.10000.00000.9.005861:

PERICLES RODRIGUES DO NASCIMENTO - EM 22/02/2024 11:16:00

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 602184FD000FC64B . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>



Documento 2024.10000.00000.9.005861
Data 20/02/2024



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

TRAMITAÇÃO
Documento Nº 2024.10000.00000.9.005861

Origem

Unidade: DEP. DELEGADO PÉRICLES
Enviado por: CRISCINA EMANUELLE DE OLIVEIRA HADDAD
Data: 27/02/2024

Destino

Unidade: DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO
:

Despacho

Motivo: ANÁLISE E PROVIDENCIAS
Despacho: ENCAMINHO PARA ANÁLISE E PROVIDÊNCIA